



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 014/2014

#### EMPOSSA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**ADILSON WASHINGTON GRECO**, Prefeito Municipal de Piracema – MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 977, de 14.06.2005 em seu art. 4º,

Considerando as indicações feitas pelos Representantes de Pais de Alunos;

Considerando as indicações feitas pelos Professores da Rede Municipal;

Considerando as indicações feitas pelos Representantes dos estudantes da Rede Municipal;

Considerando as indicações feitas pelos Diretores das Escolas Públicas;

Considerando as indicações feitas pelos Representantes dos Técnicos Administrativos da Rede Pública de Educação;

Considerando as indicações feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo;

Considerando as indicações feitas pelos Representantes do Conselho Municipal de Educação;

Considerando as indicações feitas pelos Representantes do Conselho Tutelar;

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Piracema será composto pelos seguintes Membros Efetivos e Suplentes, com mandato de 02(dois) anos:

A) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

**Titulares: Patrícia Aparecida de Oliveira**

**Maria Helena Vilela**

**Suplentes: Roseli Ferreira Greco**

**Laís Vânia Lara Vilela**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

- B) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:  
**Gislene Aparecida de Oliveira Marques - Presidente**  
**Elzane Aparecida Menezes – Vice-Presidente**
- C) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:  
**Titulares: Veridiana do Rosário Amaral**  
**Elaine Aguiar de Melo Amaral**  
**Suplentes: Karine Aparecida Neto**  
**José Eustáquio de Moura**
- D) Representantes do Poder Executivo Municipal  
**Titulares: Josilene Adriane Resende Moraes**  
**Júnia Eliana Vilela Oliveira**  
**Suplentes: Rosânia Márcia Melo Oliveira**  
**Willia Greco Silva**
- E) Representantes dos Diretores de Escolas Básicas Públicas:  
**Titular: Claudiane Ferreira Pinto Oliveira**  
**Elane Aparecida de Melo**
- F) Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:  
**Titular: Regina Maria Andrade Cunha Silva**  
**Clausir da Consolação Viana**
- G) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo:  
**Eusânea Resende – Secretária**  
**Suplente: Ana Maria de Andrade**
- H) Representantes do Conselho Municipal de Educação:  
**Titular: Suzimar Helena Resende**  
**Suplente: Analha Freitas de Abreu**
- I) Representantes do Conselho Tutelar:  
**Titular: Juliana Célia de Jesus**  
**Suplente: Laurita Alves Lara**

Parágrafo único – o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piracema, 20 de Maio de 2.014

*Adilson Washington Greco*  
**Prefeito Municipal**